ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 2.024/81 DE 25 DE MAIO DE 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal, no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à RAIMUNDA CORREA BARBOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à RAIMUNDA CORREA BARBOSA, na Avenida Minas Gerais, Quadra 18, Lote nº 02, limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 01 pelo lado esquerdo com o Lote nº 04; Fazendo frente para a referida Avenida coletado sob o nº 256, Fundos com quem de direito, medindo 12,00m de Frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 1.981.

SAMUEL MONÇÃO
Prefeito Municipal.